



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - COMCRIA A**

Rua Sete de Setembro, 220 – Centro – Alegre-ES – 29500 000
Tel.: (28) 99920-9841 – 3552-2681
e-mail: comcrialegre@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 013/2019

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- COMCRIA A**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 1.929/1991, de 23 de outubro de 1991 e a Lei Municipal nº 3.543/2019 de 06 de junho de 2019, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião ordinária realizada em 11 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO Decisão do Acórdão 00771/2019-9 – PRIMEIRA CÂMARA do Tribunal de Contas do ES;

CONSIDERANDO o ofício UCCI Nº 461;

CONSIDERANDO Ofício nº 498/2019 – SEMASDH;

RESOLVE


Art. 1º Tomar ciência do montante de 181.431,65 VRTE apurado pelo Tribunal de Contas - ES, a ser devolvido ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA pela Prefeitura Municipal de Alegre.

Art. 2º Aguardar a devolução dos recursos conforme sugerido pelo TCE-ES.

Art. 3º Tornar sem efeito a Resolução COMCRIA A nº 007/2019.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na sua publicação.

Alegre, 12 de dezembro de 2019.


Rosa Maria Jacinto da Silva
Presidente do COMCRIA A